

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à consideração dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, que pretende conceder à ativista Ana Paula Alminhana Maciel o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre.

Ana Paula Maciel, gaúcha, porto-alegrense, jovem bióloga de 32 anos, nascida no dia 2 de janeiro de 1982, foi presa injustamente após realizar um protesto pacífico contra a exploração de petróleo no Ártico. A manifestação consistia na abertura de um *banner* em uma plataforma de petróleo, com uma mensagem para o mundo que pedia a defesa do Ártico, alertando, portanto, sobre os danos ambientais que a exploração da área causará para a região e para o planeta.

Ana Paula Maciel, que é ativista do Greenpeace há mais de oito anos, foi abordada durante a viagem, no dia 19 de setembro de 2013, junto a outros 29 ativistas de diversas nacionalidades, por policiais russos, que desceram armados de um helicóptero e os prenderam a bordo do navio *Artic Sunrise*. Os ativistas foram mantidos, ilegalmente, cinco dias em cativeiro dentro do próprio navio, até o momento em que foram rebocados para um prisão em Murmansk.

Sob a absurda acusação de pirataria, a ativista ficou dois meses na prisão e mais um mês sob fiança em São Petersburgo. A prisão injusta, a truculência policial e a detenção ilegal dos ativistas geraram indignação no mundo inteiro. Foram mais de dois milhões de assinaturas coletadas pelo Greenpeace para exigir a libertação da tripulação do *Artic Sunrise*, além de atos e mobilizações. A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou, por unanimidade, em 16 de outubro de 2013, moção de solidariedade aos ativistas, pedindo sua libertação imediata. Felizmente, não conseguiriam silenciar os ativistas diante de tamanha injustiça. Como diria Martin Luther King em sua “Carta da Prisão de Birmingham”, em 16 de abril de 1963: “A injustiça em qualquer lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar”. Todos esses movimentos e a perseverança dos ativistas expuseram ao mundo a brutal repressão do governo russo e a denúncia de graves crimes ambientais.

Depois de toda a mobilização, Ana Paula foi anistiada. Segundo ela, foi a única maneira que os russos encontraram para “sair do buraco que eles próprios cavaram sem quebrar a cara”. De qualquer forma, a mensagem foi dada. A mobilização alertou o mundo sobre a importância do gelo do Ártico para o equilíbrio do planeta. Infelizmente, a lógica predatória capitalista de uso desenfreado dos combustíveis fósseis fez com que mais de três quartos das calotas polares já tenham derretido. Para reverter esse quadro e combater o aquecimento global, será necessário dobrar nossa capacidade de mobilização. Cada luta desempenhada tem homens e mulheres dispostos a enfrentar os interesses das grandes empresas poluidoras e os governos que os defendem. Ana Paula Maciel, certamente, é uma dessas pessoas que dedicam suas vidas às grandes causas.

Este Projeto de Lei visa a reconhecer a coragem, a determinação e o equilíbrio mantido pela ativista porto-alegrense Ana Paula Alminhana Maciel, ressaltando a solidariedade dos porto-alegrenses para com ela e o reconhecimento deste Parlamento por sua dedicação ao meio ambiente. Certamente, o planeta Terra precisa de mais ativistas como essa jovem.

Diante do mérito da homenagem, com a qual desejamos prestigiar essa honrada cidadã do Município de Porto Alegre por sua trajetória de luta ambiental e, consequentemente, social, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2014.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA

PROC. N° 0446/14

PLL N° 032/14

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadã Emérita de Porto Alegre** à senhora **Ana Paula Alminhana Maciel**, com base no inc. V do § 2º do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à ativista Ana Paula Alminhana Maciel.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à ativista Ana Paula Alminhana Maciel, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.